

PROPOSTA PEDAGÓGICA 2026/2027

Escola **SENAI** Suíço-Brasileira
“Paulo Ernesto Tolle”



SENAI

Proposta Pedagógica 2026/2027

Composição do Grupo de Trabalho para Elaboração e Revisão da Proposta Pedagógica, em atenção a Resolução RE-04-2021-SN do SENAI-SP.

Representantes do Corpo Administrativo, Técnico-Pedagógico e Docente

Diretor de Unidade	Fernando Telli Athaide
Coordenador de Atividades Técnicas e Pedagógicas	José Roberto Chile Silva
Coordenador de Atividades Técnicas e Pedagógicas	Carlos Costa Pino Pino
Coordenador de Atividades Técnicas	Alexandre Vieira
Coordenador de Relacionamento com a Indústria	Rogério Góes dos Santos
Coordenador Administrativo Financeiro	Janini Dantas Beck
Orientador de Prática Profissional	Emerson da Silva
Orientador de Prática Profissional	Lucas Silva Terra
Analista de Qualidade de Vida	Marlene de Jesus Silva Coelho
Supervisor de Manutenção	Daniel Domingos Costa
Responsável pela Coordenação de Estágios	José Barbosa da Silva Filho
Bibliotecária	Samira Antunes Ferreira da Silva
Bibliotecária	Noadia Santos Costa de Oliveira
Instrutor de Formação Profissional III	Admilson Costa Pereira
Instrutor de Formação Profissional III	Adriano Leandro de Almeida Junior
Instrutor de Formação Profissional III	Agostinho Augusto Figueira
Professor do Ensino Superior – Especialista I	Alan da Silva Terto Lino
Instrutor de Formação Profissional III	Alexandre de Cassio Caetano
Instrutor de Formação Profissional III	Alexsandro Bittencourt
Instrutor de Formação Profissional II	Álvaro Mendes Hortiz
Instrutor de Formação Profissional II	Anderson Pereira de Moraes
Instrutor de Formação Profissional II	Anelton Fausto ribeiro
Instrutor de Formação Profissional II	Antonio Carlos Santos
Professor de Ensino Superior – Adjunto II	Aruane Mello Pineda Pertinhez
Técnico de Ensino	Átila Andreatti Olivi
Professor de Ensino Superior – Assistente II	Bethina da Rocha Camargo
Instrutor de Formação Profissional II	Bianca Fernandes Picallo Sanchez
Instrutor de Formação Profissional III	Carlos Fabbri Junior
Instrutor de Formação Profissional III	Cícero Sunas Alves Campos

Instrutor de Formação Profissional III	Claiton Aparecido Ferreira de Jesus
Instrutor de Formação Profissional III	Daniel Fevereiro Valdebenito
Instrutor de Formação Profissional II	Erotides Brazolin
Professor de Ensino Superior – Assistente II	Felipe de Almeida Camargo
Instrutor de Formação Profissional II	Felipe Duarte Santos
Instrutor de Formação Profissional III	Fernando Lima Lopes
Instrutor de Formação Profissional III	Fernando Tadeu da Silva
Instrutor de Formação Profissional III	Fiana Brenda Barbosa dos Santos
Instrutor de Formação Profissional III	Filipe Henrique Ribeiro
Instrutor de Formação Profissional II	Gabriela dos Santos Siqueira
Instrutor de Formação Profissional II	Gerda Meissner Calegare
Professor de Ensino Superior – Assistente II	Gilderlon Fernandes Oliveira
Instrutor de Formação Profissional III	Gilson Roberto Camargo
Instrutor de Formação Profissional II	Ivete Maria de Souza Jacobsen
Instrutor de Formação Profissional II	Jaylson do Nascimento Lima
Instrutor de Formação Profissional III	João Nilson Damasceno Loiola
Instrutor de Formação Profissional III	José Barbosa da Silva Filho
Instrutor de Formação Profissional III	José Carlos Gonçalves
Instrutor de Formação Profissional III	José Guilhermino Alves Neto
Professor de Ensino Superior – Especialista II	Josué Farah
Instrutor de Formação Profissional II	Leandro Paulo de Souza
Instrutor de Formação Profissional III	Lucas do Espírito Santo Correa
Professor de Ensino Superior – Especialista II	Luis Soares Teixeira
Instrutor de Formação Profissional II	Luiz Fernando Pereira Alves dos Santos
Professor de Ensino Superior – Assistente II	Marcus Vinicius dos Reis Venditti
Instrutor de Formação Profissional II	Matheus Maia Alvarez
Instrutor de Formação Profissional III	Mathias Santos Viana
Instrutor de Formação Profissional III	Miguel José da Silva Neto
Instrutor de Formação Profissional II	Neri Eduardo Dutra Moreira
Instrutor de Formação Profissional II	Peter Oliveira Vargas
Professor de Ensino Superior – Adjunto II	Rafael Nobre Orsi
Instrutor de Formação Profissional III	Rebecca Bignardi Arambasic Rebelo da Silva
Instrutor de Formação Profissional II	Ricardo Alves Nobrega de Almeida
Instrutor de Formação Profissional II	Ricardo Donisete Rosante
Instrutor de Formação Profissional III	Roberto Rodrigues Viana
Instrutor de Formação Profissional III	Rodrigo da Rocha

Instrutor de Formação Profissional III	Rodrigo Fontes
Instrutor de Formação Profissional II	Ronaldo Schionato
Instrutor de Formação Profissional III	Rubia Maria Cardoso de La Paz Arias
Instrutor de Formação Profissional III	Sergio Gal
Instrutor de Formação Profissional II	Simon Clemente de Souza
Instrutor de Formação Profissional III	Vanessa Schad de Oliveira
Instrutor de Formação Profissional III	Wellington Alves de Souza

Representante das Indústrias

Luis Soares Teixeira	MWM - Tupy do Brasil Ltda
----------------------	---------------------------

Representantes dos Alunos

Luiz Fernando Miguel Higino do Bonfim	Tecnólogo em Inteligência e Análise de Dados

Representante das Famílias

Lilia Cristina Brito de Jesus	Mãe do aluno Lyan Brito de Jesus
-------------------------------	----------------------------------

Representante da Comunidade

Kleber Silva de Brito	Vizinho da Escola
-----------------------	-------------------

Escola SENAI Suíço-Brasileira "Paulo Ernesto Tolle"

Rua Bento Branco de Andrade Filho, 379 – Santo Amaro - CEP 04757-000 - São Paulo - SP

Telefone/Fax: (11) 5642-3400 / 5642-3434

E-mail: senaisuicobrasileira@sp.senai.br

Home page: <http://suicobrasileira.sp.senai.br>

Sumário

Prefácio.....	7
1. Administração da Escola	8
2. Contexto Histórico e Razão de Criação da Escola	10
3. Ensino Superior.....	13
3.1. Centro Universitário SENAI São Paulo	13
3.2. Campus Santo Amaro	15
4. Evolução e Presença da Escola na Indústria e Comunidade	17
5. Recursos Institucionais, Humanos, Tecnológicos e Físicos da Escola.....	18
5.1. Gestão de Recursos Humanos.....	18
5.2. Estrutura Funcional.....	18
5.3. Gestão de Recursos Tecnológicos e Físicos.....	20
5.4. Integração de Ações e Parcerias.....	21
5.5. Planejamento Estratégico Institucional	22
6. Gestão Educacional	23
6.1. Atuação Educacional na Unidade	23
6.2. Cursos Ofertados	23
6.3. Ações na Área Educacional.....	26
6.4. Direitos do Estudante.....	27
6.5. Deveres do Estudante.....	27
6.6. Sanções.....	28
6.7. Planejamento de Ensino.....	29
6.8. Rendimento Escolar.....	30
6.9. Aproveitamento de estudos.....	31
6.10. Compensação de Ausências	32
6.11. Avaliação.....	33
6.12. Recuperação	34
6.13. Divulgação dos Resultados de Avaliação.....	34
6.14. Transferência de Período (Mudança de Horário).....	35
6.15. Cancelamento de Matrícula	35

6.16. Reativação de Matrícula	35
6.17. Conselho de Classe Curso Técnico.....	35
6.18. Vivência Profissional (Estágio Supervisionado)	36
6.19. Avaliação de Desempenho na Área Educacional.....	36
7. Legislação	38
Anexo 1 – Fluxograma de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores.....	39

Prefácio

Atendendo os dispostos na Resolução RE 04/2021 de janeiro de 2021 do SENAI-SP , que remete à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e a necessidade de “conciliação das demandas identificadas com a vocação e a capacidade da instituição ou rede de ensino, considerando as reais condições de viabilização da proposta pedagógica”, conforme Parecer CNE/CP nº17/2020 e a Resolução CNE/CP nº1, de 5/1/2021, que define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnológica, e considerando também, o Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI e o Decreto Federal nº 5154 de 23 de julho de 2004, a Escola SENAI Suíço- Brasileira “Paulo Ernesto Tolle” apresenta sua Proposta Pedagógica, revisada com a participação do corpo docente, da equipe técnico-pedagógico, representantes da equipe administrativa, representantes do corpo discente, das famílias, das indústrias e da comunidade local, com a finalidade de estabelecer, especificar e sintetizar os propósitos, as diretrizes, os princípios e demais elementos que compõem a dinâmica da Escola e a concreção de sua autonomia.

1. Administração da Escola

A Administração da escola tem como referência os princípios de gestão por metas estabelecidas, nos quais a abordagem sistêmica, a melhoria contínua e a tomada de decisões baseada em variáveis factuais são os pontos principais.

Nesse contexto, denotam-se as seguintes premissas de atuação majoritária a saber:

- Planejamento administrativo voltado ao cumprimento de metas embasadas no atendimento de objetivos definidos quanto à atividade, base de tempo e custos exequíveis;
- Fomento e valorização do trabalho em equipe, de modo que os resultados produzidos sejam frutos da motivação e comprometimento com os objetivos planejados, valorizando desempenhos por meio de reconhecimento diante da própria equipe, considerando-se sempre que o maior bem de uma organização são seus recursos humanos;
- Utilização do plano Escolar como a referência na elaboração e utilização de procedimentos, técnicas, indicadores e objetivos para obtenção das metas e que estas se reflitam em um processo verdadeiro de melhoria contínua, quando os resultados identificados por índices qualitativos possam ser realimentados ao próprio sistema de gestão da Escola, e que possam atuar como facilitadores na administração da Escola e sua Equipe Escolar, como balizadores eficazes e confiáveis, tanto na ratificação de processos e objetivos bem sucedidos, quanto em ações preditivas, preventivas e ou corretivas.

Partindo destas premissas, dos parâmetros estabelecidos através dos Referenciais de Gestão do SENAI São Paulo, da abordagem Sistêmica, do cumprimento das normas, e dos procedimentos e resoluções provenientes da Administração Central do SENAI São Paulo, a gestão desta Escola tem seu foco em:

Educação Profissional

- Curso Técnico
- Curso Superior de Tecnologia
- Curso Pós-Graduação Lato Sensu
- Curso de Formação Inicial e Continuada
- Cursos em EAD

Produtos Tecnológicos

- Soluções em Tecnologia e Inovação

Missão do SENAI-SP

Apoiar o aumento da competitividade da indústria por meio de ações de educação profissional, tecnologia, inovação e empreendedorismo industrial.

Princípios

"Regimento Comum Das Unidades Escolares SENAI-SP – capítulo III - dos Princípios e Fins – Artigo 4º"

Objetivos da Educação Profissional

"Regimento Comum Das Unidades Escolares SENAI-SP – capítulo III dos Princípios e Fins – Artigo 5º"

Missão da Escola

Contribuir para o desenvolvimento do País por meio da oferta de formação profissional de excelência, da prestação de apoio técnico e tecnológico às empresas e da promoção da disseminação do conhecimento e da inovação tecnológica.

Objetivos da Unidade Escolar

A unidade escolar SENAI Suíço-Brasileira "Paulo Ernesto Tolle", compreendida como unidade estruturada nos termos regimentais, manterá, além da oferta de seus cursos, atuação voltada ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, bem como à prestação de assessoria técnica às empresas, abrangendo assessoria em gestão empresarial, processos produtivos e saúde e segurança no trabalho. Atuará, ainda, na área de informação tecnológica, por meio da elaboração e disseminação de conteúdos e da realização de eventos técnicos, com vistas ao aprimoramento do ensino e da tecnologia educacional, bem como ao fortalecimento profissional e ao desenvolvimento das indústrias.

2. Contexto Histórico e Razão de Criação da Escola

No início da década de 70, a base das necessidades e investimentos que o Brasil ensaiava era em direção ao domínio de tecnologias mais avançadas. Atento a essa situação, o SENAI-SP detectou que o setor industrial necessitava de mão de obra especializada no campo da mecânica fina, com conhecimentos tecnológicos nas áreas de eletrônica, automação e instrumentação.

Em 1971 foi celebrado o termo de colaboração entre o SENAI-SP e a Fundação Suíça de Assistência ao Desenvolvimento Técnico – SWISSCONTACT, que assegurou o apoio tecnológico necessário para consolidação do projeto que resultou no surgimento da Escola SENAI Suíço-Brasileira.

Em 1972, já se encontrava em São Paulo a delegação suíça encarregada do preparo técnico e pedagógico dos docentes e da elaboração do material didático, bem como de programas teóricos e práticos. Essa delegação era composta por:

- Coordenador Geral do Projeto: Friedrich Claus
- Coordenador Técnico: Robert Mathys
- Especialistas:
 - o Daniel Germann
 - o Josef Zueger
 - o Pierre Vallaton
 - o René Bosson

Desde o início destacava-se a visão do comprometimento com a organização e as políticas da Qualidade. A chegada de técnicos suíços para a instalação de equipamentos, a preparação de docentes, a elaboração de programas teórico/práticos e de materiais didáticos resultou na estruturação, em conjunto com os técnicos brasileiros, da primeira atividade: o Curso Técnico em Mecânica de Precisão.

Em 1973, a escola iniciou a sua primeira turma do curso técnico em mecânica de precisão e, a partir desta, dinamizaram-se inúmeras atividades voltadas à educação e tecnologia, consolidando estímulo à pesquisa e inovações tecnológicas para o país.

Desde sua criação a unidade foi dirigida pelos seguintes Diretores:

Sr. Alvaro B. P. Ribeiro	01/1973 a 02/1976
Sr. Wlater Vicioni Gonçalves	03/1976 a 12/1986
Sr. Luiz Adriano de Carvalho Mange	01/1987 a 07/2001
Sr. Roberto Monteiro Spada	08/2001 a 12/2004
Sr. Osvaldo Lahoz Maia	01/2005 a 07/2007
Sr. Osvaldo Luiz Padovan	08/2007 a 08/2013

Sr. Pedro Teodoro de Faria	09/2013 a 08/2016
Sr. Jose Heroino de Sousa	09/2016 a 11/2021
Sr. Ricardo de Oliveira Campos	12/2021 a 10/2022
Sr. Fernando Telli Athaide.....	desde 11/2022

A partir de 1982 ampliou o quadro de cursos ofertados para a comunidade, tanto no âmbito de qualificação quanto no de cursos técnicos, passando a ofertar também, o Curso Técnico de Projetos de Ferramentas e Dispositivos, que em 1994 passou para a denominação de Curso Técnico de Desenho de Projetos, e o Curso Técnico de Supervisor de Primeira Linha, passando em 1998 a ser denominado de Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais – TGPI que deixou de ser ofertado no ano de 2001.

No segundo semestre de 2000, ocorre nova ampliação no quadro de ofertas de cursos técnicos passando a ofertar também o Curso Técnico de Informática – Redes de Comunicação, que no segundo semestre de 2009, em atendimento ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, passou a ser denominado Curso Técnico em Redes de Computadores.

Em 2011, uma nova etapa da vitoriosa história dessa escola começa a ser escrita, mais precisamente em 28 de outubro, com a cerimônia de denominação do patrono da escola, Dr. Paulo Ernesto Tolle, jurista de formação que entre outros atributos, destacou-se na área da Educação ocupando os cargos de Presidente do Conselho Estadual de Educação, Secretário da Educação e Cultura do Município de São Paulo e Secretário da Educação do Estado de São Paulo, e principalmente na área da Educação Profissionalizante, quando de 1970 a 1992 esteve à frente da Diretoria do Departamento Regional do SENAI –SP, onde como líder incontestável oportunizou a possibilidade de crescimento a jovens por meio do ensino profissionalizante através da expansão da rede de escolas do SENAI e da criação da maioria das nossas escolas técnicas, inclusive esta casa, priorizando sempre a qualidade do ensino e o senso de igualdade. Com isso, esta unidade passou então a ser chamada Escola SENAI Suíço-Brasileira Paulo Ernesto Tolle.

Outro fato importante nessa nova etapa da história da unidade aconteceu no período de 23 a 26 de novembro de 2011 quando a escola recebeu a visita da Comissão de Avaliação para Credenciamento do MEC para credenciar a Faculdade de Tecnologia SENAI Suíço-Brasileira Paulo Ernesto Tolle, cujo resultado foi emitido em 01 de dezembro de 2011 através de relatório – Protocolo nº 201010326, Código MEC nº 430481, Código da Avaliação nº 89405, com conceito final 4, numa escala de 1 a 5. Assim, devidamente credenciada a oferecer também a modalidade de Ensino Superior, a Faculdade de Tecnologia SENAI Suíço-Brasileira Paulo Ernesto Tolle realizou seu primeiro processo seletivo para o Curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão no mês de dezembro de 2011, tendo o início das aulas da 1ª turma do referido curso previsto para o 1º semestre de 2012.

Ainda em 2011, devido a não inclusão no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC – Ministério da Educação e Cultura, do Curso Técnico de Desenho de Projetos, foi anunciada a descontinuidade desse curso

que deixou de ser ofertado para novas turmas a partir do ano de 2012, ficando para as turmas em andamento a garantia da conclusão.

A partir de 2012 com base em projeto elaborado com o CSEM (*Centre Suisse D'Electronique et de Microtechnique*) e o SENAI-SP e com referências nas iniciativas da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e a Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI) alinhado com os objetivos estratégicos do Sistema de Inovação Brasileiro e o SENAI-DN, foi implementado o Instituto SENAI de Inovação ISI em Manufatura Avançada e Microfabricação em conjunto com especialistas do Fraunhofer IPK.

O ISI em Manufatura Avançada e Microfabricação visa apoiar o desenvolvimento tecnológico e a liderança de mercado das empresas brasileiras, fortalecendo a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação aplicada, atuando em Design e Desenvolvimento de Produtos, Processos e Tecnologia para Microfabricação e Sistemas de Microprodução. O Instituto operou na unidade até o final de 2024, quando foi transferido junto dos demais institutos para o Distrito Tecnológico do SENAI-SP, localizado em São Bernardo do Campo.

Outra linha de atendimento que a escola começou a ofertar, a partir de 2014, foram os cursos de Aprendizagem Industrial (CAI) em parceria com empresas, destes, os Cursos Ofertados foram: Assistente Técnico em Tecnologia da Informação e Assistente Administrativo e em 2017 o Curso Assistente Técnico de Vendas.

No primeiro semestre de 2015, iniciou a oferta do Curso Técnico em Informática, onde o enfoque principal é a parte de desenvolvimento de software.

Em 2017, com objetivo de focar suas ações educacionais e tecnológicas na área da mecânica de precisão a unidade encerrou as ofertas do curso técnico em Redes de Computadores e Técnico em Informática. Concentrando seus atos na área de Manutenção Avançada e Microprodução com atuação em atividades de Pesquisa, desenvolvimento e Inovação que fortalecerão as ações Educacionais nos cursos técnicos e tecnológicos de Mecânica de Precisão.

Em 2019 iniciou-se o curso técnico em Qualidade para atender uma demanda da região na área da Qualidade, e os cursos de pós-graduação em engenharia da Qualidade que continuam até a presente data.

Por fim em 2020 retornamos a oferta do curso técnico em redes de computadores e iniciamos também o curso técnico em desenvolvimento de sistemas, e atendendo orientação da rede SENAI, ofertamos o curso técnico em Informática para Internet – semipresencial.

Em 2025 iniciou-se a oferta do Curso Técnico em Manufatura Digital, no projeto em parceria com a SEDUC-SP. Este curso surgiu para atender uma demanda das indústrias por um profissional que integre os conhecimentos e habilidades da área da manufatura e da tecnologia da Informação.

Patrono da Escola

A Escola SENAI Suíço-Brasileira “Paulo Ernesto Tolle”, presta homenagem a um dos mais importantes educadores e gestores públicos da história da educação técnica e tecnológica brasileira.

Paulo Ernesto Tolle (1918–2010) foi advogado, educador e gestor público paulista, com atuação decisiva na consolidação da educação técnica, tecnológica e profissional no Brasil. Formou-se em Direito pela Faculdade de Niterói (RJ) e obteve mestrado em Direito Aeronáutico e Internacional pela Universidade McGill, no Canadá. Desde o início de sua carreira, destacou-se pela dedicação ao ensino e à construção de bases legais para a educação e o desenvolvimento tecnológico do país.

Ao longo de sua trajetória, ocupou cargos relevantes na administração pública, como Secretário Municipal e Estadual de Educação de São Paulo, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado e presidente do Conselho Estadual de Educação, contribuindo para reformas estruturantes no sistema educacional paulista e brasileiro. Em 1970, Paulo Ernesto Tolle assumiu a Diretoria Regional do SENAI-SP, função que exerceu até 1992. Durante mais de duas décadas, foi responsável por uma fase histórica de expansão e qualificação da rede SENAI, com a criação da maior parte das escolas técnicas do estado, sempre mantendo elevados padrões de qualidade, alinhamento com a indústria e foco na formação profissional de jovens.

Reconhecido como um entusiasta da educação profissional e da Escola SENAI Suíço-Brasileira, Paulo Ernesto Tolle tornou-se oficialmente patrono da unidade em 2011, simbolizando os valores que defendeu ao longo da vida: educação de excelência, inclusão social, desenvolvimento industrial e compromisso com o país.

3. Ensino Superior

3.1. Centro Universitário SENAI São Paulo

Inicialmente, como Faculdade SENAI São Paulo, instala as suas atividades com sede na Rua Anhaia, 1321, bairro do Bom Retiro, município de São Paulo, credenciada em 2000 conforme a Portaria MEC nº 388 de 22/03/2000, publicada no DOU de 24/03/2000, considerando o Parecer CNE/CES nº 131/2000 de 14/02/2000 favorável ao credenciamento.

Em 2000, autorizado pela Portaria 388 de 22/03/2000, publicada no DOU de 24/03/2000, referenciado no Parecer CES 131/2000 de 14/02/2020, a Faculdade SENAI São Paulo inicia oferta do Curso de Tecnologia do Vestuário. O referido curso é reconhecido em 2002, por meio da Portaria 3635 de 19/12/2002, publicada no DOU de 20/12/2002. Em 2003, de acordo com o ato de reconhecimento, passa a ser ofertado como Curso Superior de Tecnologia em Produção do Vestuário.

Em 2012, de acordo com a Portaria MEC/SERES nº 164 de 17/08/2012, publicada no DOU de 20/08/2012, houve alteração da denominação da Faculdade de Tecnologia SENAI São Paulo para Faculdade de Tecnologia SENAI Antoine Skaf.

Em 2013, a Faculdade de Tecnologia SENAI Antoine Skaf foi recredenciada, conforme Portaria MEC nº

1218 de 18/12/2013, publicada no DOU de 19/12/2013, referenciando-se no Parecer CNE/CES nº 137/2013 de 09/05/2013, favorável ao recredenciamento.

Em 2015 houve mudança de endereço da Faculdade de Tecnologia SENAI Antoine Skaf para nova sede, Rua Correia de Andrade, 232, bairro do Brás, município de São Paulo, de acordo com a Portaria 551 de 28/07/2015, publicada no DOU de 29/07/2015.

Em 2020, a Faculdade de Tecnologia SENAI Antoine Skaf amplia a oferta de cursos de graduação, acompanhando a evolução tecnológica da indústria, e passa a ofertar o Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, conforme Resolução do Conselho Regional do Departamento Regional do SENAI de São Paulo, 10ª Reunião Ordinária de 08/10/2019, publicada no comunicado CO-43/19, em 11/10/2019, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, com redação dada pela Lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013.

Desde 2005 a Faculdade oferta cursos de pós-graduação lato sensu, destacando-se:

- a) Gestão de Negócios na Indústria da Moda (2005);
- b) Gestão do Design da Indústria da Moda (2005);
- c) Gestão de Negócios da Moda (2011);
- d) Gestão do Design de Moda (2011);
- e) Design de Moda (2012);
- f) Gestão e Tecnologias da Qualidade (2012);
- g) Interfaces da Moda (2012);
- h) Química Têxtil (2013);
- i) Design em Têxtil e Moda (2020).

Em 2022, por meio da Portaria MEC nº 755 de 08/07/2022, publicada no Diário Oficial da União em 12/07/2022, aprova-se a unificação de mantidas, em conformidade com o Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e por meio da Resolução da Diretoria Acadêmica nº 01/22, a Faculdade de Tecnologia SENAI Antoine Skaf torna-se Campus Antoine Skaf – Brás (sede) da Faculdade SENAI São Paulo, e incorpora as Faculdades:

- a) Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Simonsen (Campus Roberto Simonsen - Brás);
- b) Faculdade de Tecnologia SENAI Horácio Augusto da Silveira (Campus Horácio Augusto da Silveira - Barra Funda);
- c) Faculdade de Tecnologia SENAI Mariano Ferraz (Campus Mariano Ferraz - Vila Leopoldina);
- d) Faculdade de Tecnologia SENAI Anchieta (Campus Anchieta - Vila Mariana);
- e) Faculdade de Tecnologia SENAI Conde José Vicente de Azevedo (Campus José Vicente de Azevedo - Ipiranga);
- f) Faculdade SENAI de Tecnologia Theobaldo de Nigris (Campos Theobaldo de Nigris - Mooca);
- g) Faculdade de Tecnologia SENAI Suíço-Brasileira "Paulo Ernesto Tolle" (Campus "Paulo Ernesto Tolle" - Santo Amaro).

Em 2024, por meio da Portaria MEC nº 738 de 26/07/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/07/2024,

fica credenciado o Centro Universitário SENAI São Paulo por transformação da Faculdade SENAI São Paulo.

O Centro Universitário SENAI São Paulo possui sua atuação voltada para as demandas da indústria do Estado de São Paulo, tanto no âmbito da graduação e pós-graduação, envolvendo mais de 10 áreas tecnológicas, destacando-se:

- a) alimentos e bebidas;
- b) automação;
- c) automotiva;
- d) eletroeletrônica;
- e) energia;
- f) gráfica e editorial;
- g) logística;
- h) mecânica;
- i) gestão;
- j) têxtil e vestuário.

3.2. Campus Santo Amaro

O Campus Santo Amaro, do Centro Universitário SENAI São Paulo, começou como um projeto em meados do ano 2006, a partir da elaboração do projeto de um novo curso: Tecnologia em Mecânica de Precisão. Este curso superior de tecnologia representou o ingresso do SENAI-SP no ensino superior na área de mecânica, um importante passo para manter a Instituição atualizada em relação às novas tecnologias que movimentam a indústria de manufatura.

O profissional formado por este curso está qualificado para atuar nos níveis operacionais, táticos e estratégicos das empresas, desenvolvendo ações relativas à produção de sistemas mecânicos de precisão, desenvolvimento de projetos mecânicos e gestão pessoas, produtos e setores industriais. Essa formação, permite que o profissional atue em áreas da indústria de manufatura, montadoras, químicas, petroquímicas, farmacêutica, alimentícia dentre outras. Sendo estas, empresas de pequeno, médio ou grande porte, laboratórios e plantas-piloto de pesquisa e desenvolvimento que tenham cunho técnico direcionado a sistemas mecânicos, manufatura ou manutenção.

Em dezembro de 2007, foi concluído o Processo de Avaliação do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão da futura, e então, Faculdade de Tecnologia SENAI Suíço-Brasileira. O Credenciamento dessa Faculdade deu-se com o Parecer MEC CNE/CES n.º 243/2012, de 6 de junho de 2012, e homologado pelo Ministro da Educação pela portaria nº 124 de 27 de fevereiro de 2013 e com publicação no Diário Oficial da União, em 28 de fevereiro de 2013.

O Curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão foi autorizado pela Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2011. No final do 2º semestre de

2011 foi realizado o processo seletivo para a 1ª turma e, finalmente, em janeiro de 2012 deu-se início às aulas. O Processo de Avaliação para o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão dessa, agora, Faculdade de Tecnologia SENAI Suíço-Brasileira “Paulo Ernesto Tolle” aconteceu no período de 25 a 28 de maio de 2014. Em 2015, esta graduação foi reconhecida através da Portaria MEC/SERES Nº 304, de 16/04/2015 – Publicada no Diário Oficial da União – DOU – em 20/04/2015, avaliado com a pontuação 4.

O projeto do curso superior foi elaborado a partir da instalação de comitê técnico setorial que se reuniu na Escola em novembro de 2005, contando com a participação de representantes do próprio SENAI, de profissionais de empresas industriais diversas, de instituições de ensino e de órgãos de classe. A metodologia de trabalho do comitê consistiu, basicamente, em definir um perfil profissional por meio da descrição das competências que o compõe. Esta metodologia considera as demandas atuais e previsíveis em médio e longo prazo. Na sequência, foi elaborado o Desenho Curricular Baseado em Competências, que consiste na estruturação da oferta formativa com base em perfis profissionais elaborados, com vistas ao desenvolvimento das competências neles previstas.

Em dezembro de 2014 formou-se a primeira turma do curso superior de tecnologia em mecânica de precisão. E, daí por diante, tem transcorrido regularmente a formação semestral de novas turmas.

Em 2019 a Faculdade de Tecnologia SENAI Suíço-Brasileira “Paulo Ernesto Tolle” iniciou seu programa de pós-graduação lato sensu, com o curso de Engenharia da Qualidade e Produtividade, idealizado e organizado por meio de demandas de indústrias da região. Hoje conta com outros títulos como Gestão da Produção para Indústria 4.0 e Inteligência Artificial.

Em 2022, por meio da Portaria MEC nº 755, de 07/07/2022, foi aprovada a unificação das faculdades mantidas pelo SENAI-SP na cidade de São Paulo, e por meio do Comunicado CO 44/22, a Faculdade de Tecnologia SENAI Suíço-Brasileira “Paulo Ernesto Tolle”, passou a ser um campus do Centro Universitário SENAI São Paulo, denominado Campus Suíço-Brasileira Paulo Ernesto Tolle – Santo Amaro.

No ano de 2024 o Curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão passou pelo processo de renovação do reconhecimento, por meio da Portaria SERES/MEC nº 425, de 22/08/2024 publicada no DOU em 23/08/2024, foi atribuído o conceito 5 para o curso.

Ainda no ano de 2024, foi conduzido o processo de implantação do segundo curso de graduação do campus, o curso superior de Tecnologia em Inteligência e Análise de Dados, ao qual teve início a primeira turma em janeiro de 2025.

Atualmente o Campus Santo Amaro conta com a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Inteligência e Análise de Dados e o Curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão. Além deste, há no catálogo de oferta os cursos de Pós-graduação em Engenharia da Qualidade e Produtividade, Gestão de Projetos com Ênfase em BIM (EaD), Inteligência Artificial e um MBA em Gestão Estratégica ESG (EaD).

No ano de 2026 é prevista a implantação do Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, com

início previsto no segundo semestre. Essa oferta marcará a entrada do Centro Universitário SENAI São Paulo, em cursos de graduação na modalidade semipresencial.

Para o vestibular 2027, são previstas ainda de forma prospectiva as ofertas dos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Segurança Cibernética e a substituição do Curso Superior de Tecnologia em Inteligência e Análise de Dados pelo Bacharelado em Ciência de Dados e Inteligência Artificial.

4. Evolução e Presença da Escola na Indústria e Comunidade

Dadas as características de domínio das tecnologias mais avançadas no campo da mecânica fina envolvendo o âmbito das áreas de usinagem, eletrônica, automação e instrumentação que impulsionaram a criação desta unidade de formação profissional, a Escola e SENAI Suíço-Brasileira “Paulo Ernesto Tolle” já foi concebida com grandes proporções para o atendimento das altas demandas do polo tecnológico no entorno em que está inserida.

Nesse contexto, a escola se desenvolveu com grande capacidade e característica marcante de responder com rapidez e competência às exigências demandadas pelas constantes transformações e evoluções tecnológicas do mercado de trabalho, consolidando-se, ao longo de sua história, como referência nacional em ensino profissionalizante.

Para tanto, faz-se necessária constante adaptação da sua oferta, de seus ambientes de ensino e de sua capacidade instalada para atender plenamente a essas exigências, o que leva ao frequente replanejamento de seus conteúdos, métodos e formas de organização, permitindo assim, satisfazer as expectativas das indústrias e das pessoas que aqui depositam toda sua confiança na formação profissional procurada.

Diante desse reconhecimento, a Escola SENAI Suíço-Brasileira “Paulo Ernesto Tolle” se posiciona como provedora de soluções educacionais e tecnológicas em apoio às políticas de incremento a competitividade da indústria brasileira e aos anseios da sociedade paulistana. Esta especificidade faz da Unidade um celeiro de iniciativas educacionais profissionalizantes implementadas pelo departamento Regional do SENAI-SP e um cartão postal para as frequentes visitas recebidas pelo SENAI-SP de outros Departamentos Regionais do SENAI-DN, de outras Instituições de Ensino e de representantes e delegações de todo Seguimento Produtivo Industrial e Instituições Governamentais Nacionais e Internacionais.

Ainda como forma de evolução da presença da Escola na Indústria e Comunidade, com o credenciamento junto ao MEC da Faculdade de Tecnologia SENAI Suíço-Brasileira “Paulo Ernesto Tolle” e a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão, passa a contribuir também com o provimento de soluções na área da gestão das empresas da região com a formação de tecnólogos com o perfil profissional adequado a essa finalidade.

Finalizando, no âmbito das ações comunitárias, a Escola mantém estreito relacionamento com as instituições assistenciais e com órgãos de utilidade pública da sua região de abrangência, privilegiando, sempre que

possível, acordos de parcerias buscando desenvolver programas de iniciação profissional, oferta de cursos gratuitos e campanhas assistenciais (agasalhos, brinquedos, alimentos) para populações carentes, além de colaborar com os poderes públicos na organização e manutenção da operacionalidade das mesmas.

5. Recursos Institucionais, Humanos, Tecnológicos e Físicos da Escola

Criado pelo Decreto Lei Federal nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial é uma entidade jurídica de direito privado, organizada e dirigida pela CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Através do seu Departamento Nacional, o SENAI estabeleceu um modelo de Sistema de Educação Profissional cujo desdobramento permitiu aos Departamentos Regionais criarem seus próprios sistemas. O Sistema de Educação Profissional do SENAI-SP está vinculado à FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, sendo por ela mantido e administrado.

Com o compromisso de realizar sua missão, o SENAI-SP desenvolveu uma estrutura organizacional apoiadas pelas Gerências de Educação, de Planejamento e Avaliação, de Infraestrutura e Suprimentos, de Relacionamento com o Mercado e de Inovação e Tecnologia, possam subsidiar e prover as escolas os subsídios necessários para que possam atuar com eficiência e qualidade junto aos seus alunos e ao mercado.

5.1. Gestão de Recursos Humanos

Promove a capacitação do pessoal administrativo e corpo docente para as novas competências, incentivando a integração e o conhecimento das atividades desenvolvidas nos setores. Estabelece programa de treinamento lastreando sua eficácia e eficiência em índices qualitativos.

E alguns momentos do período letivo, docentes estarão ausentes para capacitação, o que levará a unidade escolar a realizar temporariamente troca de aulas, porém sem prejuízo ao cumprimento da grade curricular pré-estabelecida.

5.2. Estrutura Funcional

A Gestão dos Recursos Humanos da Escola é realizada de acordo com uma estrutura organizacional de distribuição de autoridade e responsabilidades conforme demonstra a Figura1, a seguir. Esta estrutura garante a funcionalidade da Escola e o esforço contínuo para alcançar seus objetivos.

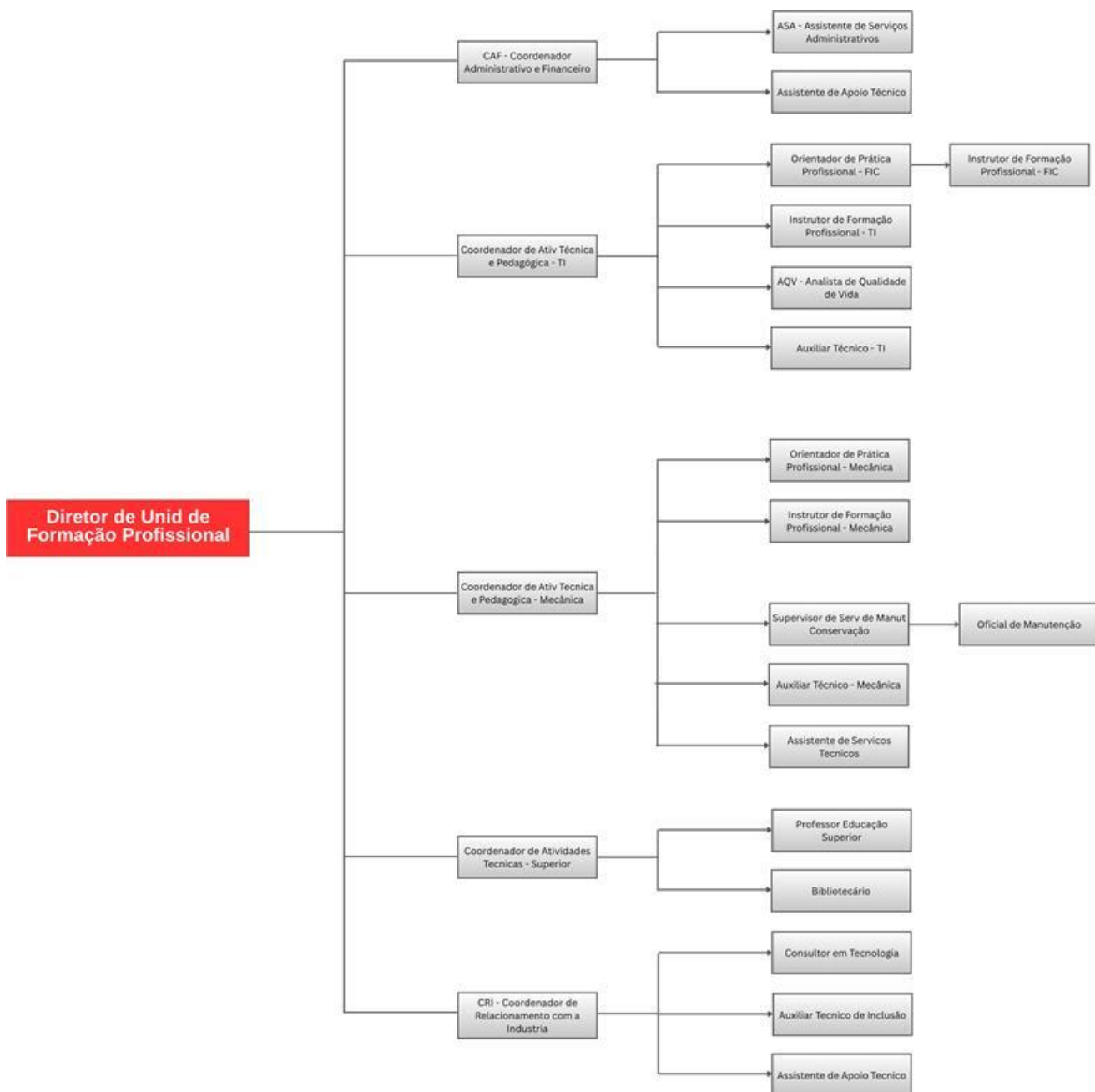


Figura 1 - Organograma funcional CFP 1.15

Instituições Complementares:

- Equipe Escolar
- Brigada de Incêndio
- AAPM – Associação de Alunos, Ex-alunos, Pais e Mestres
- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- NDE – Núcleo Docente Estruturado
- Conselho Consultivo
- Conselho Técnico Pedagógico
- CPA – Comissão Própria de Avaliação

5.3. Gestão de Recursos Tecnológicos e Físicos

A Gestão de Recursos Tecnológicos e Físicos da Escola é realizada através da adequação dos processos educacionais com base nas diretrizes dos Planos de Curso e Elementos Curriculares dos Cursos Técnicos, CAI, FIC e Superior de Tecnologia oferecidos.

A manutenção e conservação dos bens, que são a sustentação dos serviços ofertados pela Unidade, são frequentemente cuidados e modernizados a fim de garantir sua funcionalidade e a atualização tecnológica que são características indelévels do vanguardismo da Escola.

Nesse contexto, a Escola atualmente dispõe da seguinte estrutura física:

- Área do Terreno: 18.530,50m²
- Área Construída: 10.568,86m²

As quantificações das dependências da Unidade estão detalhadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Dependências do CFP 1.15

Dependências	Qtd.	Dependências	Qtd.
Diretoria	1	Sanitários para PCDs	5
Coordenação Técnica e Pedagógica	2	Elevador	1
Coordenação do Ensino Superior	1	Salas de Aula	4
Coordenação de Relacionamento com a Indústria	1	Laboratórios de Informática	14
Secretaria	2	Laboratório de Soldagem	1

Coordenação Administrativa e Financeira	1	Laboratório de Tratamento Térmico	1
Apoio ao aluno	1	Laboratório de Metrologia	2
Coordenação de Estágio	1	Laboratório de Instalações Elétricas	2
Biblioteca	1	Laboratório de Automação	1
Sala de Estudo Individual	1	Laboratório de Manutenção	1
Zeladoria	1	Laboratório de Fotovoltaica	1
Almoxarifado	1	Laboratório de Comandos Elétricos	1
Sala de descanso	1	Laboratório de Cabine Primária	1
Sala de preparação dos docentes	2	Laboratório de Refrigeração	1
Sala da limpadora	1	Oficinas da Metalmecânica	4
Cantina	1	SENAI Lab	1
Refeitório	1	Quadras Poliesportivas	2
Sanitários para alunos	6		

5.4. Integração de Ações e Parcerias

Estabelece-se pelo comprometimento e o profissionalismo das pessoas da Escola, baseada em planejamento integrado para a realização de parcerias e ações vinculadas à colegiados, programas e instituições auxiliares como:

- AAPM – Associação de Alunos, Ex-alunos, Pais e Mestres;
- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- CIESP Distrital Sul – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – Distrital Sul, que atua na representação e defesa da indústria paulista, promovendo o diálogo com o poder público, apoiando o desenvolvimento e a competitividade das empresas, estimulando a inovação e a sustentabilidade e fortalecendo o desenvolvimento econômico regional por meio de suas diretorias e ações setoriais.
- AESB – Associação dos Ex-Alunos da Escola SENAI Suíço-Brasileira “PauloErnesto Tolle”, com atuação voltada à integração entre ex-alunos, alunos, escola e indústria. A AESB promove o relacionamento e o networking profissional, apoia ações educacionais e institucionais da escola, estimula a valorização da formação profissional, incentiva a troca de experiências técnicas e contribui para o fortalecimento do vínculo entre educação, mercado de trabalho e setor industrial.

- Empresas, entidades, associações, sindicatos, órgãos públicos, privados, tais como:
 - Associação Comercial de São Paulo
 - Polícia Militar do Estado de São Paulo
 - SKF Rolamentos – Laboratório de Administração da Manutenção
 - RENISHAW – Leitores de Posicionamento e Medição Laser
 - Mitutoyo – Equipamentos de Medição
 - Hexagon – Máquina de Medição por Coordenadas Tridimensional

5.5. Planejamento Estratégico Institucional

Norteados pelos documentos DITEC-006 – Diretrizes para o Planejamento da Oferta da Educação Profissional, Resolução RE-04/2021 e Comunicado CO-DITEC-005/00, O Plano Escolar Anual da Escola SENAI Suíço-Brasileira se configura em um conjunto articulado e harmônico, apresentando de maneira abrangente os objetivos, metas, recursos, estratégias e ações da Unidade em consonância com o Plano Anual de Ações do SENAI-SP.

Além destes referenciais, a Escola também se orienta pelas metas estabelecidas indispensáveis à eficácia da Gestão Escolar.

Fundamental ao Plano Escolar, a Escola utiliza-se da Previsão Orçamentária Anual para prever os investimentos necessários à conservação, manutenção, substituição e ampliação dos recursos tecnológicos que serão utilizados no desenvolvimento dos cursos e atividades programados para o ano letivo e o PREP – Plano de Desenvolvimento Individual

É neste contexto que a Escola desenvolve seu Planejamento Estratégico, cujos resultados são discutidos através da análise dos Relatórios Gerenciais enviados pela Administração Central do SENAI-SP em reuniões regulares da Equipe Escolar.

6. Gestão Educacional

6.1. Atuação Educacional na Unidade

Objetiva promover a formação técnica, tecnológica, a qualificação, aperfeiçoamento e especialização profissional através de programas educacionais sob medida com competências organizadas na formatação modular, semestral e anual.

A Escola SENAI Suíço-Brasileira "Paulo Ernesto Tolle", apresenta os Cursos Superiores de Tecnologia em Mecânica de Precisão e Inteligência e Análise de Dados e os Cursos Técnicos na formatação semestral desenvolvidos conforme a Metodologia SENAI de Ensino com base em Competências. Todos os cursos se transcorrem com estudos teóricos e práticos, respeitadas as especificidades de cada Plano de Curso.

Para os Cursos de Qualificação, Aperfeiçoamento e Especialização Profissional, oferece itinerários de Educação Profissional conforme a demanda de mercado, necessidades das indústrias da região e a capacidade instalada da escola, respeitando-se as orientações dos Itinerários Formativos FIC – Formação Inicial e Continuada do SENAI-SP.

6.2. Cursos Ofertados

Curso de Tecnologia (Ensino Profissional Tecnológico)

Em 2006, o SENAI-SP atento a uma crescente demanda por Ensino Profissional Tecnológico elaborou um plano de expansão da oferta desse seguimento de ensino, no qual, baseado por pesquisa de mercado que apontava a região sul da cidade de São Paulo com grande potencial para esta expansão, incluiu esta unidade no referido plano. Com esta decisão a unidade organizou um Comitê Técnico Setorial que definiu o Perfil Profissional de Conclusão e estruturou o Plano de Curso para o Curso de Tecnologia em Mecânica de Precisão, que após longo período de tramitação no MEC teve sua autorização sancionada em 2011.

O curso é ofertado no período noturno a alunos concluintes do Ensino Médio, cujo ingresso se dará por aprovação em processo seletivo e comprovação documental específica no momento da matrícula.

Estruturado na metodologia SENAI de Ensino por Competências, tem entrada anual com duração de 3 anos, totalizando a carga horária de 2400 horas de fase escolar e 400 horas de Estágio Supervisionado obrigatório, totalizando 2800 horas. O curso ainda conta com a oferta opcional de 60 horas de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

Esta modalidade de ensino é ressarcida pelo aluno, porém o SENAI-SP oferece programas próprios de Descontos, Bolsa de Estudos e Financiamento Estudantil, os quais os alunos poderão solicitar mediante enquadramento em critérios pré-estabelecidos.

- **Tecnólogo em Mecânica de Precisão**

O Tecnólogo de Mecânica de Precisão é o profissional que planeja e gerencia nos níveis tático e

operacional ações relativas à produção e desenvolvimento de projetos relativos a sistemas mecânicos de precisão, coordenando equipes de trabalho e atuando na comercialização de produtos ou serviços, antes, durante e após a venda, de acordo com a gestão tecnológica da empresa.

- **Tecnólogo em Inteligência e Análise de Dados**

O Tecnólogo em Inteligência e Análise de Dados é o profissional que minera dados por meio de ferramentas e técnicas de análise exploratória, elabora soluções aplicando algoritmos de aprendizagem de máquina, técnicas estatísticas e probabilísticas, bem como cria aplicações de visualização de Business Intelligence, por meio da análise de Big Data, apoiando a gestão e tomada de decisão, seguindo normas e legislações vigentes.

- **Pós-graduação em Engenharia da Qualidade e Produtividade**

Formar especialistas com competências gerenciais aplicadas à gestão de projetos de melhoria contínua em processos de produção e serviços, capacitando para atuação em nível de supervisão e gerência nas áreas de produtividade e qualidade.

Cursos Técnicos

Em 1998, a Unidade, em decorrência das mudanças da LDB, viu-se obrigada a adequar as estruturas curriculares aos preceitos da nova legislação para a continuidade da formação profissional dos alunos. Na reestruturação dos cursos, definiu-se a duração em semestres ou módulos letivos. Os cursos são destinados a alunos concludentes do 1º ano do Ensino Médio para o período diurno e alunos concludentes do 3º ano do Ensino Médio para o período noturno, cuja comprovação será feita no momento da matrícula.

- **Técnico em Manufatura Digital**

Tem por objetivo habilitar profissionais para implantar tecnologias habilitadoras da indústria 4.0 nos sistemas de manufatura e virtualizar os processos industriais desses sistemas, buscando a eficiência na produção, conforme legislação e normas técnicas, de qualidade, de meio ambiente e de saúde e segurança do trabalho.

- **Técnico em Mecânica de Precisão**

Este técnico é o profissional que domina os processos de usinagem da mecânica geral e de precisão (torneamento, fresagem, retificação e outros), desenhos técnicos, projetos mecânicos, técnicas de fabricação, metrologia dimensional, controle de qualidade e as tecnologias atuais relacionadas à automação da manufatura (máquinas computadorizadas, simuladores e projetos por computador).

- **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**

Tem por objetivo habilitar profissionais para analisar requisitos funcionais e não funcionais de produtos, desenvolver e testar sistemas de software, de acordo com as especificações do projeto, considerando as

boas práticas do mercado de tecnologia da informação e as necessidades do usuário.

- **Técnico em Redes de Computadores**

Tem por objetivo habilitar profissionais para administrar redes de computadores on premise e na nuvem em consonância com as evoluções e necessidades do mercado de trabalho, considerando requisitos técnicos e normas de qualidade, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

Formação Inicial e Continuada (Escola e Empresa)

É o processo educativo que se realiza ao longo da vida, com a finalidade de desenvolver competências complementares, incluída, quando necessária, a elevação da escolaridade básica do cidadão trabalhador.

Além dos cursos regulares já citados, a Unidade desenvolve diversos programas de iniciação, qualificação, aperfeiçoamento e especialização profissional sob medida para empresas e comunidade, com características diferenciadas. Tais características são representadas, principalmente, pela carga horária e turmas reduzidas, assim como, dependendo da contratação no caso de empresas, pelo calendário e conteúdo peculiares às necessidades de cada solicitante.

Formação Inicial e Continuada – Comunidade: São cursos ressarcidos, ou gratuitos em atendimento à Meta de Gratuidade Regimental do SENAI-SP, dirigido a profissionais já atuantes ou que buscam uma nova inserção no mercado de trabalho. Proporcionam iniciação, qualificação, aperfeiçoamento e especialização profissional e sua duração varia de acordo com as especificidades de cada caso.

Esta modalidade compreende cursos destinados ao público em geral e estão estruturados de acordo com as características dos mercados regionais e setoriais, com base em demandas claramente identificadas no mercado de trabalho e em conformidade com o Itinerário estabelecido pelo SENAI-SP.

Este segmento caracteriza-se pelo desenvolvimento de cursos e treinamentos, normalmente nas instalações da Unidade com a seguinte oferta:

- Área de Metalmeccânica: Programador e Operador de Torno CNC (120h); Programador e Operador de Centro de Usinagem (120h); Torneiro Mecânico (200); Ajustador Mecânico (200); SolidWorks (80h) e Inspetor de Qualidade (160h).
- Área de Gestão Qualidade: Auditor Interno NBR ISO 9001:2015 (24h); Green Belt em Lean 6 Sigma (80h); Auditor da Norma NBR ISO 14001 (24h) e Analista da Qualidade (160h).
- Área de Gestão Administração / RH: Auxiliar Administrativo (160h); Cálculo de Folha de Pagamento (40h), Assistente de Recursos Humanos (160h) e Analista de Recursos Humanos (80h).
- Área de Tecnologia da Informação: Informática Básica (60); Excel Básico (40h); Excel Avançado (40h); Excel Completo (80h); AutoCAD 2D (48h); Microsoft Power BI (32h).
- Área de Eletroeletrônica: Eletricista Instalador Predial (160h); Comandos Elétricos (144h).
- Área da Construção Civil: Revit Architecture (40h) e AutoCAD 2D Aplicado à Construção Civil (48h).

- Área de Refrigeração: Instalação de Condicionador de Ar Tipo Split (40h); Técnicas de Higienização e Limpeza em Condicionadores de Ar (16h); PMOC em instalações de Ar Condicionado (16h).

Formação Inicial e Continuada - Empresas: Forma de atendimento para o desenvolvimento de cursos, conforme solicitação das empresas. Através de negociações, a Unidade procura atender às suas necessidades, adequando-se da melhor forma possível aos recursos disponíveis nas instalações da mesma, haja vista que, em sua maioria, são desenvolvidos in company.

Neste segmento, a unidade apresenta cursos voltados para as seguintes áreas: Qualidade, Metrologia, Usinagem, Processos, Informática, Eletroeletrônica, Transporte e Movimentação de Cargas, Gestão e Liderança, Comportamental, Consultoria Tecnológica, entre outros.

6.3. Ações na Área Educacional

Objetivos

Proporcionar ao aluno a formação necessária ao seu pleno desenvolvimento e aquisição de competências para o trabalho, a fim de lhe garantir a empregabilidade e/ou a laboralidade, tendo em vista o perfil profissional desejado.

Competências

Para as formações necessárias, considerando o perfil profissional desejado, durante o processo de ensino e aprendizagem são previstas ações para desenvolver em forma de temas transversais ou não, as qualidades desejadas nos âmbitos: técnico, pessoal, de segurança, de saúde e higiene, meio ambiente e cidadania como:

- Organização e execução do trabalho;
- Comunicação interpessoal;
- Autodesenvolvimento;
- Autonomia e responsabilidade;
- Resistência ao trabalho sob pressão;
- Preservação da vida em relação a saúde, DST e drogas;
- Administração de conflitos;
- Segurança no trabalho;
- Trabalho e ética profissional;
- Consumo consciente de Energia;
- Conceitos básicos da qualidade;
- Trabalho em equipe;
- Solidariedade e responsabilidade social;
- Fundamentos de logística;

- Empreendedorismo;
- Finanças pessoais;
- Educação ambiental;
- Reconhecimento e respeito às diferenças, à diversidade e ao idoso.

6.4. Direitos do Estudante

"Regimento comum das unidades escolares SENAI –capítulo III - dos Direitos e Deveres do Estudante - Artigo 58"

- I. Receber ensino de qualidade;
- II. Ser respeitado por todos os agentes do processo educativo na sua singularidade pessoal e cultural;
- III. Ter acesso a níveis mais elevados de ensino;
- IV. Participar de atividades didáticas e pedagógicas e de iniciação científica que complementem sua aprendizagem;
- V. Ter resguardados seus direitos de defesa em Conselho de Classe;
- VI. Exercer o contraditório e a ampla defesa junto ao Conselho Escolar;

6.5. Deveres do Estudante

"Regimento comum das unidades escolares SENAI –capítulo III - dos Direitos e Deveres do Educando - Artigo 59"

- I. Respeitar as normas administrativas e pedagógicas inerentes à unidade escolar, aos cursos ou níveis de ensino;
- II. Empenhar-se na autoformação e no aproveitamento de todos os recursos disponíveis ao seu desenvolvimento cognitivo, socioemocional e profissional;
- III. Comparecer pontualmente aos compromissos escolares;
- IV. Respeitar as diferenças individuais relacionadas à diversidade humana;
- V. Participar de atividades escolares que contribuam para o aprimoramento da sua formação profissional e educação para a cidadania;
- VI. Relacionar-se com respeito e cortesia com colegas, funcionários e demais agentes do processo educativo;
- VII. Respeitar as normas disciplinares, de saúde e segurança no trabalho e de meio ambiente, conforme as características do curso;
- VIII. Manter a unidade escolar informada sobre aspectos que não possam ser negligenciados, com relação à sua saúde e integridade física e mental;
- IX. Manter a unidade escolar informada sobre os motivos de eventuais ausências, mudanças de residência ou de local de trabalho;
- X. Zelar pelo patrimônio da unidade escolar e pelo material que lhe for confiado, colaborando na sua

conservação e manutenção;

Deveres específicos para esta Unidade Escolar:

- I. Justificar sua ausência para o docente da disciplina envolvida na primeira aula subsequente ao retorno;
- II. Controlar a sua frequência às aulas e solicitar compensação de ausências no setor de atendimento ao aluno, exceto cursos FIC, Superior e Pós-graduação;
- III. Apresentar-se sempre convenientemente trajado, usando o uniforme (somente para os alunos de curso Técnico) e portando os materiais requeridos para aulas teóricas, práticas de oficina ou laboratórios e atividades esportivas;
- IV. Colaborar para a manutenção do asseio em todas as dependências da Escola;
- V. Zelar pelo nome do SENAI portando-se convenientemente dentro e fora da Escola;
- VI. Indenizar os prejuízos quando, por dolo ou negligência, for responsável por danos causados à Unidade Escolar, a servidores do estabelecimento ou colegas;
- VII. Participar do processo de recuperação, quando necessário.

É vedado ao estudante:

- I. Entrar em sala de aula, oficina e outras dependências de ensino ou delas retirar-se sem a permissão do docente;
- II. Ocupar-se durante as aulas, ou outras atividades escolares, com assuntos a ela não pertinentes;
- III. Impedir a entrada de colegas na unidade escolar, ou concitá-los a ausências coletivas;
- IV. Trazer para o recinto escolar, materiais estranhos às atividades nele realizadas;
- V. Praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
- VI. Realizar, sob qualquer pretexto, atividades não previamente autorizadas, utilizando-se do nome da Unidade Escolar ou do SENAI;
- VII. Utilizar a sigla SENAI, o logotipo da instituição, o nome ou iniciais da Unidade Escolar, sem autorização expressa do diretor da unidade;
- VIII. Promover sem prévia autorização, coletas ou subscrições dentro do estabelecimento, ou, na condição de aluno, fora dele;
- IX. Divulgar, por quaisquer meios, assuntos que envolvam o nome da Unidade, de seus servidores ou de colegas sem que, para tanto, esteja devidamente autorizado.

6.6. Sanções

"Regimento comum das unidades escolares SENAI – capítulo III - dos Direitos e Deveres do Estudante - Artigos 60 e 61". Uma vez garantido o acompanhamento pedagógico, o estudante que infringir as normas disciplinares da unidade escolar ou deste Regimento, receberá orientação e será passível de advertência verbal, escrita ou afastamento temporário, de até três dias, de todas as atividades escolares.

1. Sempre que possível, a unidade escolar deve priorizar ações educativas em lugar de sanções disciplinares.
2. As penas de advertência escrita e de afastamento temporário deverão ser aplicadas pela direção da Unidade Escolar com a ciência dos pais ou responsáveis, quando o estudante for menor de dezoito anos;
3. Casos de extrema gravidade serão passíveis de desligamento da unidade escolar ou transferência compulsória para outra unidade escolar, ouvido o Conselho Escolar, para a apuração dos fatos, com a anuência da autoridade competente e assegurado o contraditório.
4. Nos casos de estudantes contratados como aprendizes ou que mantenham termo de compromisso de estágio, a empresa contratante do aprendiz ou concedente do estágio deverá ser informada sobre as sanções aplicadas.

Toda e qualquer penalidade prevista neste Regimento somente pode ser aplicada se a decisão estiver fundamentada na legislação vigente, desde que garantidos:

1. O direito ao contraditório e à ampla defesa e recurso a órgãos superiores, quando for o caso;
2. A assistência dos pais ou responsáveis, no caso de estudante menor de dezoito anos, nos termos da lei.

6.7. Planejamento de Ensino

O planejamento de ensino é competência dos docentes, que levarão em consideração o perfil profissional a ser alcançado, a organização curricular e os métodos específicos definidos para cada curso em cada Unidade Curricular e é elaborado sob a orientação da coordenação técnico/pedagógica que propõem revisão e atualização sempre que necessário.

Ao planejar, o docente deverá orientar-se pelos preceitos existentes nas no Norteador de Prática Pedagógica, no caso de cursos organizados pela Metodologia SENAI de Educação Profissional – MESEP.

Os cursos ofertados por esta Escola estão estruturados de duas maneiras: semestral e anual. Entende-se por Unidade Curricular a unidade pedagógica autônoma e completa em si mesma, composta de Conhecimentos estabelecidos de acordo com o perfil profissional e com as competências requeridas pelo mundo do trabalho, que podem conduzir a uma qualificação profissional, conforme descrito no itinerário de formação profissional, ou a uma habilitação profissional técnica de nível médio.

A formatação semestral/anual expressa o ensino técnico tradicionalmente mantido pela instituição e mais recentemente, o ensino tecnológico, cujas aprovações ou reprovações ocorrem ao final de cada período letivo e cronológico. No curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão, além de se fazer necessário o estágio supervisionado, o regime de ensino é anual, cujas aprovações ou reprovações ocorrem ao final de cada ano letivo.

Os currículos de cada curso são estruturados com observância à legislação, às normas e às diretrizes em vigor. As matérias que os compõem obedecerão às condições necessárias ao seu relacionamento, ordenação e sequência.

Os currículos são integrados por mínimos profissionalizantes, que contemplam conhecimentos indispensáveis de acordo com o perfil profissional e com as capacidades e competências requeridas pelo mercado de trabalho e estão alinhados ao atendimento às ementas de cada Unidade Curricular dos Planos de Curso.

Os quadros de organização curricular e os itinerários de formação profissional integram esta proposta conforme especificações do Plano de Curso. Os conhecimentos, visando à aquisição de competências necessárias ao exercício profissional, são elaborados em função dos Padrões de Desempenho do curso, da análise ocupacional e das normas vigentes. A permanente sintonia com o mercado de trabalho, obtida através da pesquisa de atualização junto às empresas, permitirá manter as competências permanentemente atualizadas.

A supervisão das atividades docentes com vistas à execução do planejamento do ensino é realizada pela coordenação técnico/pedagógica com o auxílio da analista de qualidade de vida (AQV) e orientação de práticas profissionais, através de um plano de acompanhamento da ação docente que tem como objetivo, o aperfeiçoamento contínuo do processo de ensino e aprendizagem. Ainda com vistas a essa melhoria contínua, são realizadas reuniões técnico/pedagógicas nos períodos previstos para o planejamento de ensino e no decorrer do semestre letivo, quando se fizer necessário, e também, pesquisas de satisfação dos alunos quanto às instalações e conhecimentos dos cursos ministrados e demais atividades desenvolvidas pela escola.

6.8. Rendimento Escolar

O rendimento escolar que envolve aspectos relacionados a: avaliação, promoção, retenção, controle de frequência e aproveitamento de estudos, é tratado conforme estabelecido no Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI – capítulo IV - da Avaliação.

Promoção

Nos cursos de Técnico e Tecnologia ofertados pela escola, será considerado promovido ou concluinte de estudos, o educando que, ao final do período letivo, obtiver em cada componente/Unidade curricular frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota final (NF), expressa em números inteiros, igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 a 100, nota esta, obtida por meio de fórmula definida no Portal Educacional do SENAI-SP.

Nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, será considerado concluinte do curso, o aluno que, ao seu término, obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota final (NF), expressa em números inteiros, igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 a 100, nota esta, obtida de acordo com a estratégia do professor em função das especificidades de cada curso. Exceto para os cursos de formação Inicial e Continuada (FIC) decorrentes de Normas Regulamentadoras (NRs), nos quais os critérios para

aprovação e emissão de certificado para o aluno, serão de 100% (cem por cento) de frequência e nota mínima igual ou superior a oitenta (80), em escala de 0 a 100, conforme memorando circular GED 03/2013, de 03/10/2013 e Nota Técnica 151/2014.

Retenção

Será considerado retido ao término de cada período letivo, o aluno que:

- Apresentar desempenho insuficiente (Nota Final inferior a 50) ao final de cada semestre ou módulo letivo em um ou mais componentes curriculares;
- Apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas, ao final de cada semestre ou termo letivo em qualquer componente/Unidade curricular, independentemente de sua nota final;
- Para os cursos de formação Inicial e Continuada (FIC) decorrentes de Normas Regulamentadoras (NRs), nos quais os critérios para aprovação e emissão de certificado para o aluno, serão de 100% (cem por cento) de frequência e nota mínima igual ou superior a oitenta (80), em escala de 0 a 100.

Observações:

- Para os alunos do curso Técnico, a retenção só se efetivará após análise criteriosa do Conselho de Classe;
- Para os alunos dos cursos técnicos retidos em até três componentes curriculares no último semestre ou módulo do curso será permitida a dependência de estudos (DP);
- Para os alunos do curso superior de tecnologia retidos em até duas unidades curriculares no semestre letivo, será permitida a dependência de estudos (DP) que poderá ser cursada ao final do curso, quando estas não forem pré-requisito para unidades subsequentes, ou concomitante com os próximos semestres de acordo com a oferta da faculdade;
- Quando a retenção dos alunos do curso superior de tecnologia ocorrer em três ou mais unidades curriculares, o respectivo semestre deverá ser estudado novamente, sendo permitido aos alunos valer-se do aproveitamento de estudos das unidades curriculares nas quais obteve a aprovação.

Deliberação CEE Nº 11/96 – “Ao final de cada semestre ou termo, o aluno poderá solicitar Reconsideração ou Recurso do Resultado Final até o quinto dia corrido após a publicação dos resultados pela Secretaria da Escola.

6.9. Aproveitamento de estudos

O aluno poderá requerer o aproveitamento de estudos, obedecendo aos procedimentos estabelecidos pela escola, conforme descritos no Fluxograma de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores no anexo 1.

O aproveitamento de estudos poderá ser efetuado mediante comprovação e/ou processo de avaliação de

conteúdo, habilidades e competências que correspondam aos componentes curriculares desejados, os quais serão cursados no semestre correspondente à matrícula ou matrícula.

Esses conhecimentos e experiências adquiridos anteriormente pelo educando, por meio formal ou não formal, poderão ser aproveitados mediante a análise documental e ou realização de exames teóricos e práticos estabelecidos a cargo da comissão de docentes e especialistas em educação, especialmente designada pela Direção, em conformidade com o artigo 11 da Resolução CNE/CEB nº 04/99, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional adquiridas:

- I. Em habilitações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico e tecnológico ou bacharelados concluídos em outros cursos;
- II. Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
- III. Em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
- IV. No trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno;
- V. E reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

6.10. Compensação de Ausências

A frequência mínima em 75% das aulas dadas em cada componente ou unidade curricular é obrigatória. Nenhum documento pode tornar presente o aluno ausente, contudo poderá ser deferida a compensação de ausências às aulas, nas formas abaixo descritas, desde que comprovadas na expressão de documentos oficiais:

- Decreto-Lei nº 1.044/69 (21 de outubro de 1969) dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores de afecções que indica;
- Lei nº 6.202/75 (17 de abril de 1975) atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei nº 1.044/69;
- Decreto nº 7.984 (8 de abril de 2013) regulamenta a Lei nº 9.615/98, que institui normas gerais sobre desportos;
- Deliberação CEE nº59/2006 (6 de setembro de 2006), estabelece condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação, para discentes cujo estado de saúde as recomende.

A Escola desenvolverá a compensação de ausências sempre que houver viabilidade operacional, sendo que as atividades deverão ocorrer no contraturno do horário de aula do aluno, mediante a disponibilidade do docente específico, ou indicado pela coordenação técnica. Embora prevista legalmente, não será garantida aos solicitantes, caso não haja tempo hábil para compensar.

As solicitações de compensação de ausências por motivos não enquadrados nos itens acima, desde que justificadas de forma incontestável, por motivo grave e de força maior, serão analisadas pontualmente pelas Coordenações Técnica e Pedagógica ficando seu deferimento condicionado ao exposto acima.

A frequência não influirá na apuração do rendimento escolar, ficando o aluno contemplado com o recurso da compensação de ausências obrigado a realizar os processos de avaliação do rendimento escolar previstos no planejamento de ensino dos componentes e unidades curriculares. O aluno com frequência inferior a 75%, sem as justificativas referenciadas acima, será considerado retido.

OBS: Para o Curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão não é permitida a Compensação de Ausências.

6.11. Avaliação

A avaliação do processo ensino e aprendizagem é considerada meio de verificação das competências adquiridas, deve ser instrumento de apoio e assessoria aos docentes, ser contínua, sistematizada e de acordo com o critério e peculiaridade de cada unidade curricular.

O docente deverá especificar de forma clara e antecipada o que e quando será avaliado, bem como os critérios da avaliação, as estratégias e instrumentos que serão utilizados. Deve ser possibilitado ao aluno à autoavaliação, estimulando-o a progredir e a buscar sempre a melhoria do seu desempenho, em consonância com as competências explicitadas no perfil profissional de conclusão do curso.

As notas (interpretação do domínio das competências) serão atribuídas por meio de pelo menos duas avaliações (escrita, oral, prática, pesquisa, peça-prova, situações problemas, etc.).

O docente deve ter em mente que o processo de avaliação tem como objetivo detectar as deficiências do processo de ensino e de aprendizagem e realimentá-lo para que o aluno, ao final dos estudos, possa desenvolver as atividades descritas no Perfil Profissional de conclusão do curso e nunca como instrumento de punição ou simples decisão final a respeito do desempenho do aluno. O docente deve, periodicamente, realizar a análise do instrumento de avaliação junto a coordenação.

Quando a avaliação for escrita, o docente deve, após a correção, devolver as provas para os alunos, para que todos verifiquem onde cometeram erros e sanem suas dúvidas junto ao docente. Esse é um momento de extrema importância, pois já é parte do processo de recuperação dos conhecimentos desenvolvidos. Após esse processo, o docente deverá recolher as provas para arquivo.

No decorrer do processo formativo, a avaliação não enfocará aspectos isolados da teoria desvinculada da prática, sem estabelecer relações entre elas. Fomentará a resolução de problemas em que seja necessário mobilizar conhecimentos, habilidades e atitudes.

A avaliação síntese ou nota final será obtida pela média aritmética do total de avaliações que serão realizadas no decorrer do semestre letivo, visto que a unidade adota um único período de avaliação por semestre devido às especificidades de cada curso.

As avaliações de recuperação do aluno, caso ocorram, deverão substituir as quais se referem, e então, nova avaliação síntese deverá ser calculada.

Não haverá prova substitutiva, salvos os casos em que o aluno faltar por motivo de doença, falecimento de familiar direto, convocação judicial, ou outro motivo que a Coordenação Escolar julgar justificável e pertinente. Apenas nessas condições o aluno deverá, munido dos comprovantes originais, solicitar a prova junto ao docente da referida unidade curricular, imediatamente ao retorno às aulas. Na medida do possível, o aluno deverá contatar o docente antecipadamente ao evento (pequena cirurgia, tratamento médico, etc.).

As atividades previstas em cada disciplina serão descritas pelos docentes, respeitando-se o conteúdo do curso em seus respectivos planos de ensino, os quais deverão ser apresentados para os alunos no primeiro dia de aula.

O Perfil Profissional, constante do Plano de Curso, deverá ser apresentado pelos docentes aos alunos no 1º dia letivo e deve constituir-se no norte maior a ser seguido, pois todos deverão ter em mente que o aluno deverá ser capaz de realizar plenamente o descrito no referido documento ao final do curso ou das etapas previstas, no caso de perfil de saída Intermediário.

6.12. Recuperação

A recuperação deverá ser um processo contínuo, imediato e concomitante com o processo de aprendizagem. Toda vez que o aluno não atingir aproveitamento mínimo de 50 em uma escala de 0 a 100, ele entrará em processo de recuperação de estudos.

A recuperação terá como objetivo principal a aquisição de competências, como parte integrante do processo de construção do conhecimento, sendo uma orientação e reorientação contínua de estudos e criação (sempre que possível) de novas e desafiadoras situações de aprendizagem.

A recuperação poderá se processar de duas formas:

1. Recuperação contínua (imediata e concomitante com o processo de ensino)

No decorrer do processo de avaliação será oferecida a recuperação contínua de Competências Básicas, Específicas e de Gestão, somente aos alunos cuja nota correspondente for inferior a 50. A nota de recuperação, caso seja satisfatória, deverá substituir a anterior para ser considerada no cômputo geral para extração da média aritmética, conseqüente Avaliação Síntese (AS).

2. Recuperação periódica (em períodos definidos no calendário escolar)

No decorrer do processo de avaliação será oferecida a recuperação periódica, somente aos alunos, cuja Avaliação Somativa for inferior a 50.

6.13. Divulgação dos Resultados de Avaliação

A divulgação dos resultados de avaliação será realizada continuamente, sendo apresentada ao aluno pelo próprio docente e através do Portal Educacional do SENAI-SP. Ao final de cada semestre ou módulo letivo estabelecido no calendário escolar, a apresentação será por meio de Boletim Escolar requisitado na secretaria.

6.14. Transferência de Período (Mudança de Horário)

O aluno ~~se~~ poderá solicitar mudança do período de frequência às aulas, por meio de requerimento a ser preenchido no setor de atendimento ao aluno na primeira quinzena do último mês do semestre/módulo letivo, apresentando o(s) comprovante(s) do(s) motivo(s) da mudança.

A Escola procederá a análise considerando o número de vagas remanescentes, necessidade (s) do aluno e comprovante(s) do(s) motivo(s) da mudança. Importante salientar que a Escola preserva o direito do aluno no horário de opção por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo.

6.15. Cancelamento de Matrícula

O pedido de cancelamento de matrícula deverá ser feito pelo aluno ou seu responsável legal, se menor de idade, por escrito, junto ao setor da Analista de Qualidade de Vida (AQV) quando da impossibilidade de prosseguimento de estudos.

O aluno que apresentar faltas consecutivas que ao ultrapassar o limite permitido de 25% de ausências, caracterizando o abandono de estudos, terá sua matrícula cancelada após não responder a solicitação de comparecimento à Escola para regularização de sua situação. A solicitação será oficializada através dos contatos fornecidos pelos alunos em seus respectivos prontuários escolares.

Os alunos iniciantes nos cursos técnicos – 1º semestre/módulo – que cancelarem a matrícula, não terão direito a reativação da mesma, exceto em casos de afastamento por problemas de saúde comprovados junto à coordenação escolar.

Especificamente para o Curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão, será permitido o trancamento de matrícula mediante análise das Coordenações Pedagógica ou Técnica e deferimento da Direção da escola. As solicitações deverão ser protocoladas na secretaria da escola.

6.16. Reativação de Matrícula

Os alunos que tiveram suas matrículas canceladas são considerados evadidos e o retorno ao curso só será possível caso a evasão tenha ocorrido nos 2º, 3º, ou 4º semestres letivos, mediante solicitação por escrito junto ao Setor da Analista de Qualidade de Vida (AQV).

Os pedidos de retorno de alunos que, por motivos de força maior, cancelaram suas matrículas ficam a cargo da Escola com a prerrogativa de analisar cada solicitação, verificando as necessidades dos alunos e disponibilidade da Escola quanto a vagas e horário para deferir ou indeferir tais solicitações.

6.17. Conselho de Classe Curso Técnico

O Conselho de Classe será composto pelos Coordenadores Pedagógico e Técnico, Analista de Qualidade de Vida (AQV), e Docentes da turma em questão.

Podendo haver a participação do Diretor e dos Orientadores de Prática Profissional

O Conselho de Classe se reunirá conforme calendário pré-estabelecido, ou extraordinariamente, quando solicitado por um de seus integrantes, com os objetivos de:

1. Acompanhar, controlar e avaliar o processo ensino e aprendizagem;
2. Analisar o desempenho da turma e propor ações necessárias ao bom andamento dos estudos dos alunos;
3. Analisar os casos de compensação de ausências, promoção ou retenção de alunos.

6.18. Vivência Profissional (Estágio Supervisionado)

Considerado como parte do processo educativo, o estágio supervisionado é uma forma muito eficiente de proporcionar ao estudante a complementação da formação profissional, pois o coloca em contato direto com a realidade da indústria, com o ambiente real de trabalho e com os mais diversos problemas técnicos.

O objetivo está na busca da complementação de ensino e aprendizagem, de forma que sejam planejadas, executadas, acompanhadas e avaliadas em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de iniciação e integração do aluno no mercado de trabalho.

De acordo com o Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP, o aluno que comprovar haver exercido, no trabalho, por dois ou mais anos, antes do término da fase escolar, funções de competência técnica, poderá ser dispensado da realização de estágio.

O estágio supervisionado terá como duração, carga horária mínima de 400 horas em um semestre letivo e deverá ser formalizado junto à Coordenação de Estágios e realizado conforme o previsto na legislação vigente.

6.19. Avaliação de Desempenho na Área Educacional

A avaliação da qualidade do processo de ensino da Unidade Escolar será efetuada em conjunto com a administração central, levando-se em consideração pesquisas do perfil técnico desejado pelo mercado.

A avaliação do desempenho da Escola implicará na coleta e análise de dados referentes:

- Aos planos (escolar, estratégico, de metas, de ensino, integrados de cursos, setoriais, de negócio);
- Ao material didático impresso dos componentes curriculares;
- Na avaliação de satisfação do cliente;
- Ao resultado do desempenho dos alunos, considerando:
 - Aproveitamento,
 - Assiduidade,
 - Pontualidade;

- Ao resultado do aprimoramento dos recursos humanos com a aquisição de novas competências através de cursos/treinamentos;
- Ao resultado do acompanhamento da ação docente;
- Ao resultado das avaliações educacionais da Instituição (Projeto de Avaliação Educacional do SENAI-SP/ PROVEI);
- Ao resultado do SAEP – Sistema de Avaliação do Ensino Profissional

Durante a vigência desta proposta, os recursos humanos da Escola serão capacitados para efetuar a referida avaliação, conforme as diretrizes da Gerência de Educação.

7. Legislação

A lei maior do ensino em vigência em âmbito nacional é a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da qual o SENAI extrai a definição do seu Sistema Educacional.

A proposta pedagógica da Escola, deve configurar a sua identidade e seu diferencial no âmbito de um projeto de educação profissional que se constitui com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e de um processo de avaliação, nos termos do que dispõe a legislação educacional vigente.

Para melhor interpretação, maior clareza e correta aplicação das Diretrizes no tocante à Educação Profissional, há o Decreto-Lei nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 42 da Lei nº 9.394, e o Parecer CNE/CEB nº 17/97, que fixa as Diretrizes Operacionais para a Educação Profissional em nível nacional; estes artigos regulamentados pelo referido Decreto-Lei, são os que tratam especificamente da Educação Profissional e por isso, a esta instituição educacional se aplicam.

Além das Diretrizes, esta Escola estabelece a base para o direcionamento de suas atividades através do Regimento comum das unidades escolares SENAI, elaborado em conformidade com as indicações CEE nº 09/97 e 13/97, que estabelecem as diretrizes para a elaboração de regimento das Escolas do Estado de São Paulo, aprovado pelo Parecer CEE nº 528/98, publicado no DOE nº 188 de 02 de outubro de 1998, página 13. Também, submete-se a Deliberação CEE nº 14/97 que fixa as Diretrizes para a Educação Profissional no sistema de ensino do Estado de São Paulo. O modelo e estrutura do ensino técnico desta Unidade SENAI, estão de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de nível técnico, introduzido pelo Parecer CNE/CEB nº 04/99.

Para a elaboração e revisão da Proposta Pedagógica da Escola, fez-se necessário um estudo amplo e aplicação de um conjunto de leis, normas e diretrizes públicas e institucionais que seguem abaixo relacionados:

- Resolução RE-04/2021 Dispõe sobre proposta pedagógica e plano escolar anual
- Resolução RE 4/2000 Dispõe sobre criação e autorização de funcionamento de unidades escolares e cursos.
- Resolução RE 01/2004 - Altera a Resolução RE – 25/02, que estabelece critérios para oferta de cursos pelo Departamento.
- Resolução RE 29/2005 - Estabelece critérios para a oferta de cursos pelo Departamento Regional.
- Resolução RE 20/2022 – Institui o novo Regimento Comum das unidades escolares do SENAI-SP
- Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI SP
- Proposta Educacional do SENAI/SP.
- Planos de Cursos Técnicos do SENAI/SP.

Anexo 1 – Fluxograma de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

